

N. de Lamego

Escritura de venda do domínio útil de um
térreo e cobertura

Vende devo à Maria Sávio, solteira, do lugar de Crestilhas

Comprador - António Ribeiro Pinto e mulher Amélia Ribeiro Pinto, do
lugar de Farrajinhos

Em vinte e quatro de fevereiro de 1901

Sabem os autores esta escritura de venda do domínio útil de um
terréo com cobertura e cobertura avessa que se acha no vizinho
de Alvaro Sávio festejado de milhares contos e um, anexando
e quanto de fevereiro, nessa villa de Castro Branco, em seu cartório, que
neste vizinho vizinho e arrestando a dívida no dia de sua venda das
enquadradas, em parte a Dama parte ameada de dona Maria
Sávio, solteira, propriedade, do lugar de Crestilhas, desta freguesia
vila e freguesia de Castro Branco, da outra parte como comprado
ros António Ribeiro Pinto e mulher Amélia Ribeiro Pinto, pro
pósito e efeito de Farrajinhos, desta freguesia, este outra
parte Francisco António Leitão, solteiro, desta villa, seu apelido
dado de pucuna dor de Theodoro Tomás Pinto Basto, casa nº
que por efeito morador na vila da freguesia, seu nome hereditário
aparecendo e quanto da freguesia de Castro Branco, como testamentoário da
falecida Dona Olímpia Matheus Vaz e Albuquerque, filha unica
do Barão de Castro Branco, e dor ou autor quanto pôr o de maior
idade, desta comunidade de Castro Branco e conhecido pelos proprietários
de ambos tabellios e pelos numerosos testemunhas que também conheço, do
que de tudo devo fôr, a presentando o cultivo ou tergante, Francisco
António Leitão a pucunação, neste acto, a qual fôr archivada no
seu cartório para copiar-se nos trabalhos e certidões que derem
escritura se fizer. Apurante assim e arrestando a dívida das
pela permanência antiga deste vendedor a dona Maria Sávio por dito
que ella é remunerada e provisória do domínio útil de um

um prazo fixo e actualmente em posse de D. Joaquim José Ma-
toso e concelhos de Sibos e Silva unica do dito de Bravão de cui
foi D. António, seu proprietário pelo São Miguel de Póvoa de Cima
no d'este dito concelho e nos d'itos contos e vinte mililitros de
milho que se, com os juros d'itos a ser alquimados, que vence este dito
anos sete contos trinta e nove mililitros de trigo com o que d'itos ating
alquimados, devia qualificar em frango, isto por ter em requerimento qd'los
uma p'ra p'ra d'nde se terra em p'ra de l'ameirro e bratte com reu no
val no sitio da Póvoa que fere, no d'ante de l'anda, limite de dito
lugar do Castilhão, e p'ra lo de vencente em o'rio da Encia, poente com o
caminho, norte um e o'ngos e sul um h'zido de Alcina Póvoa de Cima
dom'ca; - Uma terra de monte de fronte da ribeira dita Samieira, mas olo
outro lado do r'io, a partir de vencente em o caminho, poente com h'zido
de António Póvoa de Cima, norte com h'zido de José de S. J. e sul com
h'zido de José de S. J. e o'ngos do Amaral; - Um p'ra p'ra no sitio da Póvoa
que ha, limite d'lo lugar do d'nterio, d'ita freguesia, a partir de vencente
com o caminho que vai para o d'nterio, poente com Alcina Póvoa
de Mendonça, que f'ra e'ntro, norte um em menor h'zido de
Alcina Póvoa de Mendonça e sul com h'zido de José da Silva
Bragança. Que este mandado útil proveio a primeira autoridade em
devera por ave matalha em h'zita publica no Tribunal judicial
desta villa de Cartaxo D. António, d'ciclo de meio de mil e c'ntos
noventa e um, no inventario no phano legal que no dia de ali
vesto desto Comunica e cartorio de qm' Póvoa officio se procedeu por
obito de José de Mendonça e Figueiredo, que foi de dito lugar de Cartaxo
que, de qm' foi inventariado em viva Alcina Póvoa, do
dito lugar de Cartaxo, de cuja transcrição a mesma autor
gantte vende d'lo p'ra o respechico anteribigao port'lio oneroso
em servito de dito m'z de v'z, sendo o v'z o'nto da m'z
d'ata, tem o numero qm' d'ito qm' v'z, isto assinado

N.º 100

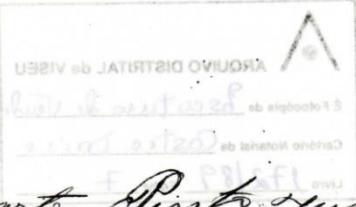
pelo escrivão de fármaco da ditta concelho de Cartaxo Bento Braga f. N.º Ten
venio, e fui pagar a contabilidade ao recebedor do mesmo concelho fzaa
opinião de Francisco da C. Oliveira, que também me informou o conhecimento.
Eue mencionado domínio util haja sido apontado a pagamento
da quantia de trezentos e vinte e seis mil reis por escritura pública,
Da mesma data de desconto de mario, feita a nota do tabelião inter-
no que foi desta villa pagada a Francisco Laranjo, sendo dezoito
a mesma outorgante Maria Simeão, que hipotecou, além daquelle
domínio util outros bens de matrimental alheia, e credor fzaa fizer-
var, que foi desta villa, porém que tal dívida se achava integralmente
pagada e menciona do domínio util que se achava descrito no mesmo
se quarto mil e vinte e vito da conservatoria desta comarca, não
se achava hoje nisso a outro qualquer encargo que não se pôde o do
mencionado foz, declarando que esta faz sob sua responsabi-
lidade, e para os legais efeitos. Eue vestas circunstâncias podem
de ella depor livremente do mencionado domínio util, contratu-
vendo-o pela quantia de duzentos e vinte mil reis, e dito contrato
denovo ao mencionado testamenteiro da falecida Dona Simeão
pia Malheiros Laranjelos, qual não quis usar do seu direito de
preferencia, e portanto pela presente escritura venho dando luje
para sempre aos respectivos outorgantes Antônio Ribeiro Pinto e
muller o mencionado domínio util de prazo, tal qual elle o pos-
sia, pelo preço, quantia certa de duzentos e vinte mil reis em
moeda corrente neste reino, que assim confere ter recebido
antes da factura desta escritura dos compradores e da mesma
quantia elle de plena plena plena e quitanda obriga-se a fazer
esta venda boa, fina e de fato para sempre aceitar
do a anelaria quando ella chama da e respondendo pelo
escrivão de direito. Eue vede, mula e troupe a todo o direito e
ocasião que até agora trinha no domínio util vendido e de qual

o comprador ouro requerer e tomar por judicial depoimento
representação derta arreia, e entre tanto lhe transferir a posse com
transdore quais dores em nome dos compradores; E pelo dito procurador
do testamento da falecida Dona Almíria, fidelis parente nôm
e ai meus testemunhas que elle, em vez de dito seu constituir a lega
cita e autoriza avenida de merciada de missão útil pela declara
da quantia de duzentos e vinte mil reis e declarar ter já recebido
dos compradores o respectivo lance em de desenra na importancia
de vinte e quatro mil reis de que lhe daquela, sem prejuizo dos di
reitos relativos ao domínio directo. E pelos outorgantes com prove
dos doutro Dr. Ribeiro Pinto e mulher fôr dito procurador nôm e armado
testemunhas que elle, acataram esta vinda; quitação e obrigação na
forma esposta, ficam scientes da necessidade que fôr fida que
ella nô pôde os dígitos contra terceiros, se não depois do registo an
fome ai dísplices legas, obrigam-se para com o vulto direto
respectivo no pagamento integral pelo seu agente de Setenta e ca
ba usura de merciada de fuso de ante cincuenta e nove litros cento
e vinte mil litros de milho verde, correspondente a des al
meios, quarenta e sete litros sete centos trinta e seis mil litros
de trigo correspondentes a tres alquevis, duas galinhas e um frango
cobre o lan dezena de desenra, estabelecido ha excriptiva de vossa
côa de prazo com data de trinta de faneiro de mil oito centos cin
quentas e nove na nota de tabellão que fôr desta Villa dito vos
Carlo de Freyrelo e Menegue entre o Barão de Barroso e Barto Mairz, co
mo seu herido direto e fôr de alternação freguez e de e mulher Joaquina
Pinto, desta Villa, com fonsim, tendo o primário prazo sido feira do
na nota de merciada de tabellão em nove de abril de mil oito
centos trinta e nove, devendo o dito fuso de milho e trigo ser bom, lim
po e seco e as galinhas e frango secer boas e tudo posto para conta
excesso dos fonsimos em casa de vulto direto, nôta villa, rem

N. Ramos

qualquer de ducado ou escudo. Finalmente os mesmos outorgantes
 vêm a Dous me apresentaram o seu documento de contribuição
 de reis por título meroro, aquela tem o mesmo trecentos eis
 cento e vinte, a data de quinze do corrente e foi pago a contribui-
 ção na recadaoria, dente bocelhos vereadeiros Antônio Manuel
 de Landa, cujo vencimento ficou archivado no seu cartório
 para ser integralmente transscrito nas contas e trazido os
 que desta escritura se devem. Não pagou os sellos, a saber, um de
 mil reis, vinte de cinquenta reis, sendo este da justiça de prece de
 reis, e aquelle da excepção, outro de vinte reis só recebido deles
 demais, outro de mil reis e mais um de cem reis ambos na importan-
 cia de mil e cem reis do lançamento e outro de dez reis pelo recebido do
 salário da escritura, como também não pagou os sellos da respecti-
 va contribuição industrial. Assim ordinaram, outorgaram e assinaram
 taram de que don Joaquim Pereira da Cunha, carado, proprietário
 Augusto Pereira da Cunha, alfaiate, José Luís Pinto Júnior,
 sapateiro, ambos solteiros, passo Augusto Pereira, carado, alfaiate, e passo
 Lourenço, carado, oficial de diligências, todos de maior idade morando
 nessa villa, que veio ariguar com representante do seu horro di-
 recto, de sigo da primeira outorgante vereadossa por não saber escrig-
 ver, assignar a sua meia testemunha, de sigo do comprador que
 não sabe escrever assigna a segunda, a sigo da compradora que
 também não sabe escrever assigna a terceira, depois de perante
 São José seu bala, em voz alta, escritura por mim atestada por
 Lourenço Cândido nascido nessa villa e comendado
 Centro Escolar que o subscrevi e assinei em público e
 sou

Augusto Augusto Joaquim Pereira da Cunha
 Pedro Cândido Augusto Pereira da Cunha



Avogado Joaquim Quarteiro Pinto junior
Francisco Antônio Leitão

José Augusto Ferreira
João Lourenço

Em nome do Ofício

Encantado



Exemplares mil reis,
Entrecruzados mil reis
Algarves quinze reis
8 mil reis círculos

Nove

Venho informar que na vila de Viseu, no dia 20 de março de 1901, fui visto em casa de um homem chamado José Augusto Pinto, que vivia com sua mulher Antónia Lourenço, no número 12 da Rua da Encosta, em Viseu.

Lembrei-me de que esse homem era o dono de uma loja de roupas, que se chamava "O Ofício".

Em 20 de março de 1901

Fui para a vila de Viseu, para ver o homem que vivia com sua mulher Antónia Lourenço, que se chamava "O Ofício". Quando cheguei lá, encontrei-o na sua loja de roupas, que se chamava "O Ofício". Ele me disse que seu nome era José Augusto Pinto, e que ele vivia com sua mulher Antónia Lourenço, no número 12 da Rua da Encosta, em Viseu.